



DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344/2018, HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO contida no Controle Processual do Processo nº 0402000009/14, que tem como Requerente **Pereira e Zangradi Terraplanagem Ltda-ME**.

Motivo: não pagamento das despesas da regularização ambiental.

Publique-se e oficie-se.

Governador Valadares, 10 de julho de 2019.

Régis André Nascimento Coelho
Supervisor da URFBio Rio Doce - IEF
MASP 1.377.405-4